

PORTARIA Nº 237/2022

Revoga a Portaria 201/2021, e nomeia servidores para comissão de inventário patrimonial, nos termos em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EDIVILSON MEURER BRUM, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do CISVALE,

Considerando a necessidade de controle permanente do patrimônio do CISVALE, visando o atendimento às determinações legais, bem como ajustes e lançamentos contábeis;

Considerando o pedido de exoneração da **SRA. LUCIANE RICHTER**, auxiliar administrativa do CISVALE (integrante da comissão nomeada pela Portaria 201/2021);

Considerando a licença Maternidade da **SRA. JEANE BEUREN**, Contadora do CISVALE (integrante da comissão nomeada pela Portaria 201/2021);

Determina a edição da presente Portaria:

Art. 1º Ficando nomeada a Comissão de Inventário patrimonial do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, com a prerrogativa de realização do levantamento, registro e lançamento do patrimônio do consórcio, nos termos da legislação aplicável;

Art. 2º Para integrar a comissão referida no artigo 1º, ficam nomeados os seguintes servidores, com os respectivos cargos:

- I. **Servidora ANDRESSA CHIELLE SILVEIRA** nº 28, Coordenadora do setor de Compras e Licitações do CISVALE, integrante titular da comissão;
- II. **Servidora LEA REGINA MACHADO VARGAS** matrícula nº11, Diretora Executiva do CISVALE, integrante titular da comissão;
- III. **Servidora SABRINA ORLANDI**, matrícula nº 09, chefe de faturamento do CISVALE, integrante titular da comissão.

Art. 3º São afetados à comissão ora nomeada todos os poderes e prerrogativas necessários à realização das atividades.

Art. 4º Os integrantes da comissão deverão ser cientificados da presente ordem de serviço, assumindo de imediato o encargo.

Art. 5º A comissão nomeada desenvolverá o trabalho de acordo com a necessidade e determinações legais aplicáveis à função.

Parágrafo único. A Assessoria Contábil e Jurídica do CISVALE deverá acompanhar os procedimentos, bem como estará à disposição da comissão para suporte técnico

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se a portaria nº 201/2021;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2022.

EDIVILSON MEURER BRUM
Presidente CISVALE

Registre-se e publique-se.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.</p> <p>Servidor (carimbo/assinatura):</p>
